



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 7480072/2024

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. OBJETO

Contratação do fornecimento e instalação de isolamento acústico para o complementação do instalado no novo estúdio de podcast da ACS, bem como a criação de uma sala de áudio onde seria um dos depósitos,

localizado no 4º do pavimento da torre judicial do Prédio-Sede do TRF4, sito à Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, n.º 300, bairro Praia de Belas, Porto Alegre-RS.

1.2. JUSTIFICATIVA/ DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Busca-se, por meio destas ações, garantir a adequação acústica da sala para que esta cumpra sua função, visto estar destinada à gravação de episódios de podcasts.

1.3. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES / PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O objeto do presente ETP está alinhado com o planejamento estratégico do TRF4, notadamente com as seguintes diretrizes:

- Fortalecimento da relação institucional da Justiça Federal com a sociedade
- Promoção da sustentabilidade;
- Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária;
- Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.
- Eficiência Operacional
- Objetivos Estratégicos de Agilizar os Trâmites Administrativos e de Otimizar a Gestão dos Custos Operacionais

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) deste TRF4 para o o exercício de 2024, como Reformas do Prédio-Sede do TRF4.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- ter capacidade financeira e técnica para a execução dos serviços;
- fornecimento de materiais duráveis e resistentes e mão de obra especializada;
- atender às normas vigentes, especialmente as relativas à segurança e medicina do trabalho, dentre as quais NR18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), NR 35 (Trabalho em Altura), NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual – EP1) e NR-1 (Disposições Gerais). Seguir todas as Leis e Normas Regulamentadoras vigentes, inclusive as relativas à segurança e medicina do trabalho, dentre as quais NR18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), NR 35 (Trabalho em Altura), NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual – EP1) e NR-1 (Disposições Gerais);

- práticas sustentáveis na execução dos serviços em tela, com utilização de materiais recicláveis e/ou provenientes de fontes renováveis e certificação de conformidade com normas ambientais;
- atender aos requisitos do Edital.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A reforma em questão ocorrerá em apenas 1 etapa e seus quantitativos estão detalhados no quadro de quantitativos.

5. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Contratação de empresa, profissional ou microempreendedor individual (MEI) com capacidade técnica e de execução.

Há empresas com esta característica disponíveis no mercado, profissionais e MEIs com capacidade técnica e de execução para realização do serviço.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação e seus quantitativos estão detalhados no Termo de Referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação proposta busca atender à necessidade de isolamento acústico do novo espaço e será implementada em complementação às divisórias navais duplas com isolamento em lã de rocha já executadas no local.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica o parcelamento da solução:

a) será adotado o regime de execução da contratação por meio de empreitada por preço global, uma vez que há possibilidade de definição de quantitativos dos serviços a serem executados.

Para tal, há necessidade do cumprimento da Lei Geral de Licitações. A escolha do regime de contratação por empreitada global se deve ao fato de ser possível a definição dos quantitativos dos serviços a serem executados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Este projeto busca garantir o isolamento acústico para o uso do espaço em questão.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação em questão não requer providências iniciais específicas, bastando apenas os preparativos ordinários (elaboração de edital, existência de recursos financeiros, análise jurídica, etc), com a inclusão da documentação técnica indicada no Termo de Referência SEI 7480278e Memorial Descritivo SEI 7480279.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas. O objeto será executado com o certame respectivo.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

No que tange aos aspectos de sustentabilidade ambiental, o objeto da contratação não apresenta impactos significativos, uma vez que não está prevista a remoção/retirada de nenhum tipo de vegetação para a execução do serviço, não requerendo nenhum tipo de medida mitigatória ou compensatória.

A aquisição de bens e a prestação de serviços deverão estar em conformidade com o Programa Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P, legislação pertinente e PGRCC – Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, obedecendo aos padrões estabelecidos;

13. RISCOS

Análise de Riscos prevista em documento SEI 7480079.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

Pelas informações acima, esta equipe declara a viabilidade técnica e econômica da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **ELISA PEREIRA BICCA**, Técnico Judiciário, em 29/10/2024, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7480072** e o código CRC **74BFE68E**.